

# TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Lei Geral de Proteção de Dados-  
LGPD – Lei nº 13.709 de 14 de  
agosto de 2018.





**O presente termo de uso e política de privacidade objetiva proporcionar aos usuários o embasamento legal do tratamento de dados pessoais realizados nos pelos serviços prestados pela JUCER.**

2022  
Porto Velho/RO

## **ELABORAÇÃO**

**Cássia Akemi Mizusaki Funada**

**Liflália Tindale de Souza**

**Elismácia da Silva de Oliveira**

**Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**

**Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel**

**José Nilson de Oliveira Martins**

## SUMÁRIO

<b>I - TERMO DE USO</b> .....	5
1- DEFINIÇÕES.....	5
2- LEIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.....	7
3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	8
4- DIREITOS DO USUÁRIO.....	9
5- RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.....	11
6- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	11
7- MUDANÇAS NO TERMO DE USO.....	12
8- INFORMAÇÕES PARA CONTATO.....	12
9- FORO.....	12
<b>II- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DAS PESSOAS FÍSICAS</b> .....	<b>13</b>
1- CONTROLADOR.....	14
2- OPERADOR.....	14
3- ENCARREGADO.....	15
4- DADOS PESSOAIS TRATADOS.....	15
5- CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	15
6- FORMA DE COLETA DE DADOS.....	16
7- COMPARTILHAMENTO DE DADOS.....	19
8- SEGURANÇA DE DADOS.....	20

## I - TERMO DE USO

Neste Termo de Uso, o usuário da Junta Comercial encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração pública ao prover o serviço; informações para contato caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas. Além disso, na Política de Privacidade, o usuário encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

### 1- DEFINIÇÕES

Para os fins destes Termos de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- **DADO PESSOAL:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **DADO PESSOAL SENSÍVEL:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- **TITULAR:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem

como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;

- **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;

- **ARQUIVAMENTO** – ato ou efeito de manter registrado um dado em qualquer das fases do ciclo da informação, compreendendo os arquivos corrente, intermediário e permanente e, ainda que tal informação já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;

- **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;

- **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;

- **COLETA** – recolhimento de dados com finalidade específica;

- **COMUNICAÇÃO** – transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;

- **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;

- **DIFUSÃO** - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;

- **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;

- **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;

- **EXTRAÇÃO** - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;

- **MODIFICAÇÃO** - ato ou efeito de alteração do dado;

- **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;

- **PRODUÇÃO** - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;

- **RECEPÇÃO** - ato de receber os dados ao final da transmissão;

- **REPRODUÇÃO** - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;

- **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;

- **TRANSMISSÃO** - movimento ação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos, etc.;

- **UTILIZAÇÃO** - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

## 2- LEIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS

**No âmbito do Registro Público de Empresas, atividade finalística, a JUCER faz uso de um manancial de legislações, sendo as mais utilizadas:**

- Lei sobre o Registro Público de Empresas – Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- Decreto sobre o Registro Público de Empresas - DECRETO nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- Lei das Sociedades Por Ações – Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Lei das Cooperativas – Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Lei do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM – Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
- Lei Declaração de Direitos de Liberdade Econômica – Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
- Lei das Startups e do Empreendedorismo inovador - Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021;
- Lei da Sociedade Anônima do Futebol -Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021;
- Lei que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas entre outras - Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021;
- Regulamenta a Profissão dos Leiloeiros - Decreto nº 21.981, de 19 de julho de 1932;
- Instrução Normativa DREI nº 72, de 2019;
- Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020;
- Instrução Normativa DREI nº 82, de 2021;

- Instrução Normativa DREI nº 55, de 2021;
- Instrução Normativa DREI nº 112, de 2022.

**Já, porém no que se refere a atividade meio a JUCER atua com fundamento em várias legislações, sendo as mais utilizadas, a seguir discriminadas:**

- Lei de Criação da JUCER – Decreto Lei nº 476-A, de 16 de setembro de 1966;
- Regulamenta o Decreto Lei nº 476-;
- Decreto Estadual nº 2.860/1996;
- Lei que transforma a JUCER em Autarquia - Lei Estadual nº 074, de 03 de dezembro de 1985;
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;
- Regimento Interno da JUCER;
- Lei que cria o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - Lei Estadual nº 3.000, de 25 de março de 2013;
- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Geral de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações;
- Lei que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; -
- Instruções Normativas e Resoluções da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas

### 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço prestado por meio dos órgãos do Registro Público de Empresas e Atividades Afins está previsto na Lei nº 8.934, de 1994, de modo que uma das finalidades essenciais é dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro.



A JUCER para atingir sua finalidade pública que é o Registro Público de Empresas e Atividades Afins utiliza um sistema privado chamado de **SigFácil** para fazer frente às melhorias na prestação do serviço bem como atender às normas da legislação de integração do Registro Público de Empresas e entrada única de banco de dados.

Por intermédio desse sistema do **SigFácil**, a JUCER apresenta um portal denominado de **Empresa Fácil-RO** através do qual o usuário pode escolher o serviço e os eventos que atendem sua demanda.

Nesse portal do **Empresa Fácil-RO** o usuário passará a ter integrado todos os dados cadastrais com a Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza na rede mundial de computadores – Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso.

Encontrando qualquer dificuldade para acesso ao sistema o usuário deve entrar em contato telefônico disponibilizado no próprio portal **Empresa Fácil-RO**, ou pelo canal de atendimento “**fale conosco**”.

#### 4- DIREITOS DO USUÁRIO

O usuário do serviço da atividade fim, Registro Empresarial, ou atividade meio possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- **Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II):** é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

-**Direito de retificação (Art. 18, III):** é o direito de solicitar a correção de dados

incompletos, inexatos ou desatualizados.

**-Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV):** é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

**-Direito de oposição (Art. 18, § 2º):** é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

**-Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V):** é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

**-Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD):** o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

**-Direito do acesso à informação (Lei 12.527 -Lei de Acesso à Informação):** É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**-Direito do respeito à intimidade (Constituição Federal, Art. 5º, X):** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

## 5- RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado.

Este deve manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso à Internet, ao sítio e/ou Aplicativo.

O Órgão não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c. Proteção do computador;
- d. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e. Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f. Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h. Perímetro inseguro;
- i. Entre outros

## 6- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública, no papel de custodiante das informações pessoais

dos Usuários, deve cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados na plataforma.

Publicar e informar ao Usuário as futuras alterações a estes Termos de Uso e Política de Privacidade por meio do sítio ([www.jucer.ro.gov.br](http://www.jucer.ro.gov.br)) conforme o princípio da publicidade estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

## 7- MUDANÇAS NO TERMO DE USO

Esta política tem validade indeterminada, podendo ser alterada em seus termos, a qualquer tempo.

Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## 8- INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Eventuais dúvidas com relação ao Termo de Uso que surgir poderão entrar em contato pelo e-mail [ouvidoria@jucer.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@jucer.ro.gov.br) e telefone nº (69) 99982.2065, e ainda pelo e-mail [cassia.funada@jucer.ro.gov.br](mailto:cassia.funada@jucer.ro.gov.br)

## 9- FORO

Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados no âmbito da utilização dos sítios e/ou aplicativos pelos usuários, inclusive

com relação ao descumprimento dos Termos de Uso e Política de Privacidade ou pela violação dos direitos da Administração Pública, de outros Usuários e/ou de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, serão processadas na Comarca de Porto Velho-RO.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## II- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DAS PESSOAS FÍSICAS

O site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

**I - finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**II - adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**III - necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**IV - livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**V - qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**VI - transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**VII - segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**VIII - prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**IX – não-discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**X - responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## 1- CONTROLADOR

No âmbito do Registro Público de Empresas, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER, localizado na Av. Pinheiro Machado, nº 326. O **e-mail** institucional é o [gabinete@jucer.ro.gov.br](mailto:gabinete@jucer.ro.gov.br) e o **telefone** é o (69) 99997.1244.

## 2- OPERADOR

No âmbito do Registro Público de Empresas, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da empresa contratada pela Junta Comercial do Estado de Rondonia-JUCER, denominada **VOX Soluções Tecnológicas Ltda**, localizada R. Rua das Palmeiras - Lote 06 - Torre A - Edifício One 110 Norte S/N, Águas Claras, Brasília- DF - CEP: 71.918-000. O e-mail institucional é o [info@voxtecnologia.com.br](mailto:info@voxtecnologia.com.br) e o telefone é o (83) 3031-0123.

### 3- ENCARREGADO

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2019), foi indicado o Sra. **Elieni Duarte Araújo**, Técnico do Registro do Comércio, para exercer a função de **Encarregado(a)**, e atuar como canal de comunicação entre Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A **Encarregada** pode ser contatada pelo e-mail: [jucer@lgpd.ro.gov.br](mailto:jucer@lgpd.ro.gov.br) e telefone nº (69) 3212-8359.

### 4- DADOS PESSOAIS TRATADOS

A utilização, pelo usuário, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

1. Nome, endereço, números de telefone e endereço de e-mail pessoal;
2. CPF, RG, (ou outro documento de identificação pessoal), data de nascimento, estado civil, regime de bens e sexo.

### 5- CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O tratamento dos dados pessoais tratados pelo serviço deve respeitar os princípios estabelecidos no artigo 6º da LGPD, especialmente o princípio da necessidade, que estabelece a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização das finalidades previstas, de forma proporcional e não excessiva, razão pela qual a Junta Comercial do Estado de Rondônia exige-se de dados apenas aqueles determinados em Lei ou Instruções Normativas do Departamento Nacional do

Registro Empresarial-DREI.

No âmbito do Registro Empresarial faz uso de dados pessoais de crianças e adolescentes quando são inseridos no quadro societários por seus pais ou responsáveis, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do próprio Registro Público Empresarial, sendo permitido esse tratamento quando representados ou assistidos por seus pais ou responsáveis.

Por se tratar de permissibilidade legal da própria atividade finalística deste órgão público que é a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, não há necessidade de autorização para os tratamentos de crianças e adolescentes.

## 6- FORMA DE COLETA DE DADOS

A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER faz coleta de dados, tanto para a atividade fim de Registro Empresarial como para o exercício da atividade meio, em contratos, convênios e outros atos administrativos.

O tratamento de dados são realizados por vezes na forma impressa como na sua forma digital em seus diversos sistemas eletrônicos, sendo o mais comum a coleta digital e digitalizada.

### FORMA DE COLETA DE DADOS PARA FINS DE REGISTRO EMPRESARIAL

<b>DADO</b>	<b>FORMA DE COLETA</b>
Nome do solicitante	Coletado no site gov.br
CPF do solicitante	Coletado no site gov.br
E-mail do solicitante	Coletado no site gov.br
Telefone do solicitante	Coletado no site gov.br
Profissão do solicitante	Coletado no site gov.br
Nome do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados
CPF do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados
Nome da mãe do titular ou sócio	Informados pelo solicitante na coleta



	de dados
RG (ou outro similar) do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Profissão do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Data de nascimento do titular ou sócio	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Nacionalidade do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Estado civil do titular ou sócio	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Regime de bens do titular ou sócio	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Sexo do titular ou sócio	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Endereço do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
Telefone do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN
E-mail do titular, sócio e/ou administrador/procurador	Informados pelo solicitante na coleta de dados ao preencher a FCN

### **TRATAMENTO REALIZADO E FINALIDADE**

<b>DADO</b>	<b>FINALIDADE E OPERAÇÃO DE TRATAMENTO</b>
Dados do solicitante	São coletados a fim de identificar quem é o responsável pelo fornecimento das informações pessoais dos titulares, sócios, administradores e/ou procuradores. Os dados são coletados e armazenados com o protocolo do processo solicitado.
Dados dos titulares, sócios, administradores e procuradores	São coletados a fim de dar cumprimento à obrigação legal da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER de arquivar e registrar os atos empresariais. Os dados são coletados, armazenados e compartilhados com órgãos públicos e privados.

**FORMA DE COLETA DE DADOS PARA ATIVIDADE MEIO**

<b>DADO</b>	<b>FORMA DE COLETA</b>
Nome do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/procuradores	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, Sistema Frota - de passagens aéreas e terrestres, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.
CPF do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/procuradores	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.
RG (ou similar) do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/procuradores	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, Sistema Frota - de passagens aéreas e terrestres, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.
Endereço do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/procuradores	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, Sistema Frota - de passagens aéreas e terrestres, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.
Telefone do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/procuradores	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, Sistema Frota - de passagens aéreas e terrestres, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.
Cargo do solicitante/requerente/interessado/contratante/contratado/conveniente/conveniado/administradores/	Sistema Gerenciador de Postagem dos Correios, Sistema SEI, Sistema Frota - de passagens aéreas e terrestres, o Sistema Governa, o Sistema Sigef - Sistema Integrado de

procuradores	Planejamento e Gestão Fiscal.
<b>TRATAMENTO REALIZADO E FINALIDADE DA ATIVIDADE MEIO</b>	
<b>DADO</b>	<b>FINALIDADE E OPERAÇÃO DE TRATAMENTO</b>
solicitante/requerente/interessado/ contratante/contratado/conveniente/ conveniada/administradores/ procuradores	São coletados a fim de identificar as partes participantes nos contratos, convênios, solicitações e requerimentos nos sistemas utilizados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, no cumprimento das funções administrativas e de governança. Os dados são compartilhados com órgãos públicos e privados conforme o caso.

## 7- COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Todos os dados coletados e armazenados do titular de empresário individual, sócios, administradores e procuradores na esfera do Registro Público Empresarial executado pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER são compartilhados com os órgãos públicos que fazem parte do Sistema Redesim a fim de dar cumprimento à atribuição legal da Junta Comercial, na qualidade de órgão integrador do sistema de Registro Empresarial, conforme disposto no art. 26 da Lei 13.709/2019.

As informações também podem ser compartilhadas com outros órgãos públicos como o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Procuradoria da República, Procuradoria Geral do Estado, Justiça Federal e Justiça do Trabalho 14ª Região, Delegacia de Polícia Civil e Superintendência da Polícia Federal, COAF, entre outros, por intermédio de convênios realizados com a JUCER.

A JUCER também compartilha dados com alguns órgãos privados decorrentes de contratos e pagamentos do respectivo preço público, como o SERASA S/A e Boa Vista S/A na conformidade do disposto no art. 29, da Lei nº 8.934, de 1994, e art. 23, § 5º, da Lei nº 13.709, de 2019.

Na esfera administrativa da atividade meio os dados coletados e armazenados são compartilhados com órgãos públicos e privados responsáveis pelos sistemas eletrônicos utilizados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER.

Esses compartilhamentos objetivam dar cumprimento ao processo administrativo necessário à gestão e fiscalização dos órgãos públicos de controle. Esses órgãos citamos o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE, Controladoria Geral do Estado de Rondônia-CGE, e Secretarias do Estado que fazem parte da governança e fiscalização.

## **8- SEGURANÇA DE DADOS**

### **I - SEGURANÇA DE DADOS NO SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL**

A Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER na condição de Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Ressaltamos que a Operadora no caso dos arquivamentos de registro empresarial, VOX Soluções Tecnológicas LTDA, também investe em ferramentas para segurança e prevenção de vazamento de dados.

#### **1. Datacenter onde se encontram os servidores;**

Temos nossos sistemas hospedados na Equinix (Datacenter SP3) que, no Brasil, além de infraestrutura premium, dispõe de profissionais altamente

capacitados e experientes para prestar serviços de data center e gerenciamento de ambientes 24 horas por dia, do qual podemos citar:

- a) Infraestrutura de classe mundial;
- b) Segurança física e lógica;
- c) Controle de acesso;
- d) 2 firewalls de segurança;
- e) Controle de rotas anti-ataques;
- f) Aplicações em PHP 7.4. com todas as atualizações de segurança;
- g) Banco de dados Postgresql 13 com acesso restrito;
- h) Monitoramento e correção de falhas 365 x 24 x 7;

Além disso, possui as seguintes certificações:

- a) TIER III;
- b) ISO 22301;
- c) SOC 1 Tipo II;
- d) PCI-DSS;
- e) SOC 2 Tipo II;
- f) SSAE 16/ISAE 3401 SOCs;
- g) ISO 9001-2008;
- h) ISO 27001;
- i) SAP Certified in Infrastructure Operations;

## **2. Acessos dos usuários na aplicação:**

- a) Acesso por login e senha, com auditoria;
- b) Criptografia de senhas em 512 bytes;
- c) Padrão de autenticação OAUTH2: utilização do GOV.BR e do Secutiry Voxeltecnologia;
- d) Certificado SSL válido em transações/captura de dados;
- e) Obrigatoriedade de navegadores atualizados – garantindo todas as atualizações de segurança.

## **3. Outras estratégias de segurança;**

- a) Frameworks atualizados com versões LTS;
- b) Aplicações server side;
- c) Adaptação da aplicação nas principais regras OWASP

## **II - SEGURANÇA DE DADOS NOS SISTEMAS DA ATIVIDADE MEIO**

- a) o MySQL com criptografia MD5, ficando por trás do Firewall Web.
- b) rotinas de Backup, são utilizados os recursos de snapshot
- c) controles em nível de segurança utilizando firewall de borda, serviço de mitigação a ataques de negação de serviço distribuído (DDoS - Distributed Denial of Service) ou não (DoS- Denial of Service), sistemas de monitoramento de utilização e Despacho SETIC-CI 0023359342 SEI 0018.588376/2021-87 / pg. 9 disponibilidade, sistema de detecção e prevenção de intrusão, análise de vulnerabilidades, e, firewall de aplicações (WAF - Web Application Firewall).
- d) Acesso por login e senhas.

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER

